



SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA EM DIREITO DO TRABALHO I, DIREITO DO TRABALHO II E LEGISLAÇÃO SOCIAL – 2º SEMESTRE 2024

A **DOCENTE JULIANA WÜLFING**, no uso de suas atribuições, conforme disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 53/2015/CUn, de 23 de junho de 2015 (república com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016) torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar acadêmicos que pretendam desenvolver atividades de monitoria voluntária em disciplinas ministradas pela docente, no Curso de Graduação em Direito (diurno) e no Curso de Ciências Contábeis (diurno), no semestre de 2024/02.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

Código da disciplina	Disciplina	Turma	Dia/Horário/ Créditos	Vagas
DIR 5305	Direito do Trabalho I	Diurno	4ª F., 10:10h às 11:50h 6ª F., 8:20h às 10:00h	10
DIR 5306	Direito do Trabalho II	Diurno	5ª F., 10:10h às 11:50h 6ª F., 10:10h às 11:50h	10
DIR 5972	Legislação Social e Previdenciária	Diurno	4ª. F, 8:20h às 10:00h 5ª. F, 8:20h às 10:00h	10

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. O monitor exercerá suas funções em 06 (seis) horas semanais durante 01 (um) semestre, sendo permitida a recondução, a partir da avaliação de desempenho.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de Direito (Diurno ou Noturno) ou no curso de graduação em Ciências Contábeis (Diurno ou Noturno), da UFSC;
- 3.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina da monitoria (ou equivalente), com nota mínima 8,0 (oito);
- 3.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propósitos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- 3.4 Para o candidato que já exerceu monitoria:
- 3.4.1 Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 8,0) no exercício das atividades de monitoria, no decorrer dos 02 (dois) últimos semestres;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09/09/2024 a 12/09/2024, por meio do envio das informações e documentos relacionados no item 4.2, ao e-mail julianawulfing@yahoo.com.br.

4.2 As informações e os documentos a serem fornecidas são:

I - Nome completo, número do Whats, endereço de e-mail, número de matrícula, período e IAA do Curso de Graduação em Direito ou Ciências Contábeis;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

4.2.1 Para o candidato que já exerceu monitoria, é necessário apresentar extrato do sistema MONI referente às exigências do item 3.4, deste edital.

4.3 A lista com as inscrições deferidas será publicada no dia 13/09/2024 pela Secretaria do Departamento de Direito (site www.ccj.ufsc.br) e nos grupos de whats da docente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

5.2 Por meio deste sistema MONI todas os acadêmicos da UFSC terão conhecimento de quais disciplinas possuirão monitoria e do horários e do local de atendimento.

5.3 Compete ao monitor:

I - auxiliar a docente na orientação de acadêmicos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

II - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como:

elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

III - participar da elaboração e execução do programa de atividades com a docente;

IV - o monitor será responsável pelo registro do horário de atendimento da monitoria, do registro da sua frequência mensal no MONI, de acordo com os atendimentos realizados, cabendo a supervisora a validação desse registro; e

V - o monitor deverá, também, registrar no sistema MONI o Plano de Atividades Semestral elaborado em conjunto com a supervisora e, a supervisora terá ciência dos conteúdos abordados em cada atendimento do monitor.

5.4 As atividades serão desenvolvidas no Campus Trindade/Florianópolis.

5.5 O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir a docente em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas sem a presença e o auxílio da docente.

5.6 Compete a supervisora:

I - Elaborar e determinar, conjuntamente com o monitor, o Plano de Atividades de Monitoria, os horários de atendimento e o cronograma das atividades, validando-os no Sistema MONI/SIAAAE após o registro feito pelo monitor;

II - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina com monitoria;

III - Supervisionar as atividades exercidas pelo monitor;

IV - Controlar a frequência e os resultados das atividades do monitor com relação ao atendimento dispensado aos acadêmicos;

V - Registrar no Sistema MONI/SIAAAE, até o dia 20 (vinte) de cada mês, as faltas do monitor relativas aos últimos 30 (trinta) dias;

VI - Alimentar o Sistema MONI/SIAAAE com informações que comporão o relatório semestral de atividades de monitoria;

VII - Validar o Relatório de Atividades gerado pelo Sistema MONI/SIAAAE, até 30 (trinta) dias após o desligamento do monitor do Programa de Monitoria; e

VIII - Avaliar, em formulário próprio do Sistema MONI/SIAAAE, o desempenho do monitor, ao final das suas atividades na monitoria, atribuindo-lhe nota.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A classificação dos candidatos, dar-se-á mediante a avaliação:

a) do história acadêmica do candidato – 25% (vinte e cinco por cento) da nota;

b) da disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de monitoria – 25% (vinte e cinco

por cento) da nota;

c) da nota obtida na disciplina a qual o monitor concorre (Direito do Trabalho I ou Direito do Trabalho II ou Legislação Social) – 50% da nota.

6.2 A nota final será a média entre as notas das 03 (três) avaliações.

§ 1º Candidato com nota abaixo de 6,0 (seis) serão automaticamente eliminadas.

§ 2º A lista de classificação conterà todos os candidatos inscritos e será ordenada da maior para a menor nota.

§3º Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato com maior IAA.

6.2 O graduando selecionado, somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

6.3 O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria do Departamento de Direito (*site*: www.ccj.ufsc.br) e nos grupos de whats da docente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o acadêmico ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente para a docente responsável pelo processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas do ato a ser impugnado: julianawulfing@yahoo.com.br.

7.3 Esta seleção é válida para o semestre 2024/02, podendo ser prorrogada para o seguinte.

Florianópolis-SC, 06 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

JULIANA WULFING

Data: 06/09/2024 22:43:18-0300

CPF: ***.774.680-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JULIANA WÜLFING

Professora Associada III

ANEXO A – CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
09/09/2024 a 12/09/2024	Inscrição	julianawulfing@yahoo.com.br
13/09/2024	Relação de inscrições deferidas	www.ccj.ufsc.br e grupos de whats docente
16/09/2024	Divulgação da lista de classificação	www.ccj.ufsc.br e grupos de whats docente